




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 936/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIM PEDRA AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal  
Em 27/12/2019

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Laranja da Terra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 1.469.898,93 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**, para custear despesas na área de saúde, em atendimento à população do Município de Laranja da Terra/ES, através do Consórcio Público CIM Pedra Azul, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
<b>Unidade Orçamentária:</b>	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0036	Programas de Atenção Básica
<b>Atividade:</b>	4.003	Atendimento de Saúde Pelo Consórcio Públ. CIM Pedra Azul
<b>Elemento de Despesa:</b>	3393390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do Qual o Ente Participe
<b>Fonte de Recursos:</b>	12110000	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	<b>1.113.072,33</b>	
<b>Fonte de Recursos:</b>	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
<b>Valor:</b>	<b>356.826,60</b>	

**ART. 2.º** Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
<b>Unidade Orçamentária:</b>	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Subfunção:</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0036	Programas de Atenção Básica
<b>Projeto:</b>	2.104	Consórcio Público CIM Pedra Azul
<b>Elemento de Despesa:</b>	33717000000	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos
<b>Fonte de Recursos:</b>	12110000	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
<b>Valor:</b>	<b>1.161.072,33</b>	
<b>Fonte de Recursos:</b>	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
<b>Valor:</b>	<b>356.826,60</b>	

**ART. 3.º** Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a dotação orçamentária autorizada pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 849 de 27/12/2017.

**ART. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2020, e revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 27 de dezembro de 2019.

**JOSAFÁ STORCH**

**Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES**

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)

